COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 125 Rubrica

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230005
Ref. Processo nº. SEM LICITAÇÃO Nº 0/2023-001-CMJ
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PUBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMONIO, NOTAS FISCAIS E MANUNTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA

O(a) Sr(a)JOSIMAR TOMAZ LIMA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL, como CONTRATANTE e SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) SUELEN SILVA SANTOS , CPF nº 701.269.662-14, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 122
Rubrica

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 10 de Janeiro de 2023

JOSIMAR TOMAZ LIMA
CAMARA MUNICIPAL
GESTOR(A) DO CONTRATO